



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 21 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 4301

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 504/2021** - Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, à Servidora Efetiva Larissa Silveira Soglia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 504/2021

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES, SEM  
REMUNERAÇÃO, À SERVIDORA  
EFETIVA LARISSA SILVEIRA SOGLIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº. 411/2014,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 411/2014 – Estatuto do Servidor Público de Maracás;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº431/2015, que altera o *caput* e o §3º do art.76 da Lei 411/2014;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, e o tempo já computado, restando 04 (quatro) meses para completar 02(dois) anos;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico exarado nos autos do pedido de licença sem vencimentos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31 de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021, a Servidora LARISSA SILVEIRA SOGLIA, Odontóloga, matrícula 10250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto 2021.

Maracás - Ba, em 21 de setembro 2021.

**UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES**

**Prefeito Municipal**

